



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N.º 3.405/2019

Jornal: DOE

Edição: 364 PG: 1 e 2

Data: 26/09/19 a 1

os Elna

Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.221.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fonte de Recurso referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÓMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	01	Próprio	21.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.02.00	02	Próprio	160.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	06	Próprio	550.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	17	Próprio	25.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.46.00.00	19	Próprio	25.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.11.01.00	36	Próprio	200.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	101	Próprio	240.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.221.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, pelo incremento das receitas próprias (Fonte 00) e dos Royalties (Fonte 02), de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II, da Lei 4.320/64 e nos cálculos anexos ao referido Decreto, a saber:

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 - FMS	1.221.000,00
Saldo Disponível (b.1)	1.223.500,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	395.000,00
Saldo Disponível (c.1)	757.375,63

d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 - PMC	60.730,64
Saldo Disponível (d.1)	168.556,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	2.149.432,36

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito